



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Edição 782  
06 páginas

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

## LEIS

### LEI Nº 2.186/2015

**SÚMULA:** "Institui no âmbito municipal, a Semana Municipal de Prevenção e Orientação sobre o Câncer e dá outras providências".

**O Povo do Município de Prudentópolis,** Estado DO Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir em toda a rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre o Câncer", ocorrendo anualmente, na semana do dia 08 de abril, coincidindo com a comemoração do Dia Mundial de Luta contra o Câncer, lem-

brado nesta data.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre o Câncer deve compreender as seguintes atividades:

**I** - promoção de campanhas esclarecedoras sobre o assunto à população;

**II** - promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, com palestras, com destaque para a importância dos exames preventivos referentes aos principais tipos de câncer, além de indicação dos serviços disponíveis na rede pública para tratamento médico e acompanhamento especializado com a frequência que a situação requer;

**III** - celebração de parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os principais tipos de câncer que acometem nossa população, conforme levantamentos oficiais da rede pública e o aprimoramento do serviço de prevenção e diagnóstico;

**IV** - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta lei, como por exemplo, divulgação na rede municipal de ensino e em todas as repartições públicas do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

#### INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 733/2015

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 4532/2015;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Leonice Rodrigues de Souza	10/11/2015

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 734/2015

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça do Expedicionário, no dia 01 de dezembro de 2015, no período compreendido entre as 08:00 e 16:00 horas, conforme o protocolado sob nº 4479/2015.

**Art. 2º.** Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Marcelo Hohl Mazurechen, Terezinha de Fatima Ivascho e Antony Emanuel Xavier Colaço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 735/2015**

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Cândido de Abreu, esquina com a Rua Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 28 de novembro de 2015, a partir das 18:00, conforme o protocolado sob nº 4364/2015.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente O Pe. Joélcio Saibot.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 736/2015**

*Concede Gratificação a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4338/2015;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 09% (nove por cento) ao servidor **Cristovão Kluskovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 737/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra e, da Lei Supracitada;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora **Marilda Teresinha Lupepsiu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, “Promoção por Titulação” no percentual de 2% (dois por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 738/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e conforme o protocolado sob nº 4162/2015;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor **Marcelo Paizani**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, “Gratificação de Qualificação” no percentual de 3% (três por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 739/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e conforme o protocolado sob nº 3968/2015;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora **Natalia Cheuczuk Repski**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, “Gratificação de Qualificação” no percentual de 9% (nove por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 740/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra e, da Lei Supracitada;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor **Vitorio Fernandes Horst**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, “Promoção por Titulação” no percentual de 2% (dois por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 745/2015**

*Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal durante as festividades de Natal e Ano Novo.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do presente decreto, os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que exercem atividades em escala de plantão, a Secretaria de Transportes e Infraestrutura, no que se refere ao atendimento do cronograma de trabalho e obras emergenciais, bem como os departamentos das demais Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

**Art. 3º** - Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº217/2015**

**OBJETO:** Aquisição de pedras rachão, britas, graduada, pó de pedra e pedrisco, destinados à Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 255.800,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

**DATA:** 10 de dezembro de 2015, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 003/2015**

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino ou fundação de apoio à respectiva instituição de ensino, especializada para a realização de concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores e cadastro de reserva técnica do Instituto Prudentópolis Previdência.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**DATA:** 17 de dezembro de 2015, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Pregão Presencial nº 197/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção semestral nos equipamentos da Rede de Frio do Programa Municipal de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vencedor:** JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**Valor:** R\$ 26.899,92 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Data:** 25 de novembro de 2015.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 197/2015  
Contrato nº 470/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção semestral nos equipamentos da Rede de Frio do Programa Municipal de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vencedora:** JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**Valor:** R\$ 26.899,92 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Data:** 25 de novembro de 2015.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)